



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 6913/2018		
Ementa Dispõe sobre incluir o aniversário do bairro Núcleo Habitacional Brigadeiro Farias Lima (CECAP) no Calendário Municipal		
Data da Norma 25/04/2018	Data de Publicação 27/04/2018	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 46/2018 - Autoria: JOÃO DE SOUZA NETO		
Status de Vigência Em vigor		
Observações aniversário		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.913 DE 25 DE ABRIL DE 2018.
(Vereador João de Souza Neto)

Aut. Nº	56/19
P.L. Nº	46/18
Publ.:	27/04/18 - Pág. 4

“Dispõe sobre incluir o aniversário do bairro Núcleo Habitacional Brigadeiro Faria Lima (CECAP) no Calendário Municipal”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - Institui no calendário Municipal de Indaiatuba, o aniversário do bairro Núcleo Residencial Brigadeiro Faria Lima (Cecap), a ser comemorado anualmente no dia 16 (dezesesseis) de agosto.

I – A comemoração se estenderá durante a semana referente ao dia do aniversário do Bairro Cecap;

II – Durante a semana será realizado palestras, com a finalidade de discutir melhorias para o bairro Cecap, junto aos cidadãos Indaiatubanos, também será organizado eventos esportivos e atividades para o público em geral;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO